

Ofício nº 812 (CN)

Brasília, em 17 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

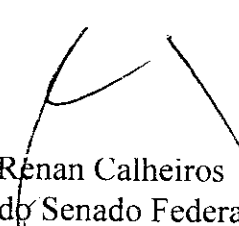
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 622, de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste”.

À Medida foram oferecidas 11 (onze) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer nº 60, de 2013-CN, que conclui pela aprovação da matéria.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Fontes: 7148 Ass.: Senador Origem: CN

Secretaria-Geral da Mesa SERIO 17/Oct/2013 17:05